

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0015-2020

Início Tramitação 22-04-2020

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das Atividades 2017 (Devolução saldo CTR 830464/2016) e 2062 (Aquisição de cestas básicas às pessoas em vulnerabilidade social decorrente da pandemia do Coronavírus).

Autor

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 265/2020-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 17 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 015/2020.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das Atividades 2017 (Devolução saldo CTR 830464/2016) e 2062 (Aquisição de cestas básicas às pessoas em vulnerabilidade social decorrente da pandemia do Coronavírus)".

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/MLMAMM/kes/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 029163
Data/Hora: 22/04/2020 10:33:53
Responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 015, de 17 de abril de 2020.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das Atividades 2017 (Devolução saldo CTR 830464/2016) e 2062 (Aquisição de cestas básicas às pessoas em vulnerabilidade social decorrente da pandemia do Coronavírus)”.

O crédito de R\$ 40.984,90 (quarenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2017, Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, pagamento de despesas com indenizações e restituições;

II - Atividade 2062, Manutenção do Plantão Social, pagamento de despesas com material de distribuição gratuita.

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos se refere à devolução à União de saldo financeiro do Contrato de Repasse nº 830464/2016, cujo objeto é Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas. As informações sobre os valores da devolução constam anexas, no Memorando nº 043/2020, expedido pelo Departamento Municipal de Administração e Finanças.

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Assistência Social (Atividade 2062) se refere à alteração da destinação de parte da Emenda Impositiva nº 006/2019 ao Orçamento 2020, conforme solicitado pela autora, a Vereadora Luciana Moraes dos Santos, para aquisição de cestas básicas às pessoas em vulnerabilidade social decorrente da pandemia do Coronavírus, conforme Ofício nº 006/2020, de 7 de abril de 2020 (Protocolo Prefeitura nº 1700, de 07/04/2020).

O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e de anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Segue anexa a planilha elaborada pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura, constando a Emenda Impositiva nº 006/2019 e a demonstração do valor original e apurado.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 015, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das Atividades 2017 (Devolução saldo CTR 830464/2016) e 2062 (Aquisição de cestas básicas às pessoas em vulnerabilidade social decorrente da pandemia do Coronavírus).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 40.984,90 (quarenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2017, Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, pagamento de despesas com indenizações e restituições;

II - Atividade 2062, Manutenção do Plantão Social, pagamento de despesas com material de distribuição gratuita.

§ 2º O crédito destinado ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos se refere à devolução à União de saldo financeiro do Contrato de Repasse nº 830464/2016, cujo objeto é Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas.

§ 3º O crédito destinado ao Departamento Municipal de Assistência Social (Atividade 2062) se refere à alteração da destinação de parte da Emenda Impositiva nº 006/2019 ao Orçamento 2020, conforme solicitado pela autora, a Vereadora Luciana Moraes dos Santos, para aquisição de cestas básicas às pessoas em vulnerabilidade social decorrente da pandemia do Coronavírus, conforme Ofício nº 006/2020, de 7 de abril de 2020 (Protocolo Prefeitura nº 1700, de 07/04/2020).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e de anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

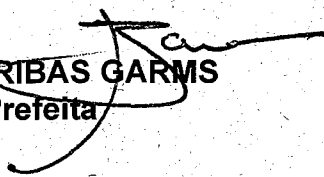
Projeto de Lei nº 015, de 17 de abril de 2020 Fls. 2 de 3

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

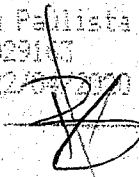
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros acumulados até a data da efetiva restituição de recursos à União.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de abril de 2020.


ALMIRIA RIBAS GARMIS
Prefeita

ARG/AMM/kes/ammm
PLO

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 029163
Data/Hora: 22/04/2020 10:37:53
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
- Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 015, de 17 de abril de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP	
	763		04.122.0004.2017.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	16.393,90
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		100	207 PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO 1017441-93/14	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	764		08.244.0022.2062.0000	MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL 24.591,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		110	000 GERAL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				40.984,90

ANEXO II

			Fontes de Recurso	
		95	00	16.393,90
			Subtotal Superavit Financeiro R\$	16.393,90
02	02	07	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	67		08.244.0024.2077.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-4.591,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR	
	254		23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO -20.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		110	000 GERAL	
			Subtotal Anulação R\$	-24.591,00
TOTAL SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$				40.984,90



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício nº 006/2020 – Ver. LMS

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de abril de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeitura Municipal da Estância Turística
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

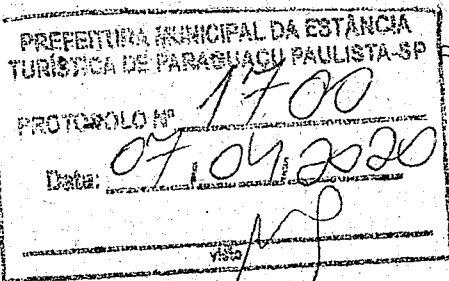
O encolhimento da renda de cidadãos devido à pandemia do COVID-19 em razão do fechamento de serviços e da diminuição da circulação das pessoas por conta do Novo Coronavírus, acarretando a diminuição do faturamento dos negócios, gera enorme preocupação nos munícipes.

Neste sentido, vislumbrando que os paraguaçuenses terão dificuldades em arcar com suas necessidades básicas, solicitamos a alteração da destinação de algumas emendas impositivas apresentadas ao Projeto de Lei nº 043/19 (LOA 2020), matéria que foi aprovada e originou a Lei nº 3.301, de 13 de dezembro de 2019, quais sejam:

- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do Departamento Municipal de Turismo para o Departamento Municipal de Assistência Social para a aquisição e distribuição de cestas básicas;

- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do Gabinete do Prefeito - Fundo Social de Solidariedade para o Departamento Municipal de Assistência Social para a aquisição e distribuição de cestas básicas.

Certos da atenção, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.



Respeitosamente,

Luciana Moraes dos Santos
LUCIANA MORAES DOS SANTOS
Vereadora

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Mathews, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

EMENDAS VEREADORA LUCIANA MORAES DOS SANTOS

RESERVA	LOCAL	EMENDA	VEREADOR	SUGESTÃO/OBJETO	VALOR ORIGINAL *	VALOR APURADO**	Ofício 06/2020
							Alterações
1	GABINETE	006/2019	LUCIANA MORAES DOS SANTOS	SERVS. TERC. - P.J. PARA O F.S.S.	5.000,00	4.591,00	4.591,00
4	TURISMO	006/2019	LUCIANA MORAES DOS SANTOS	INSTAL.PLAYGROUND C/BRINQUEDOS ADAPTADOS PRAÇA FONTE LUMINOSA	25.000,00	22.955,00	20.000,00

***Original** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo

****Apurado** obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 1,2%(um inteiro e dois décimos) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior

51
08



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO nº 43/2020

DE:	Departamento de Administração e Finanças
PARA:	Contabilidade

Paraguaçu Paulista, 14 de abril de 2.020.

Contrato de Repasse MDR 830464/2016

Operação 1030206-95

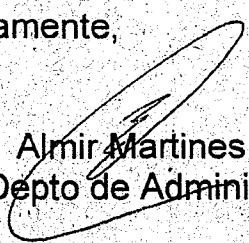
Objeto: Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

Assunto: Abertura de crédito especial para devolução de recurso.

O referido convênio cujo o valor de repasse é de R\$ 245.850,00 e R\$ 22.392,29. Obtivemos um total de rendimento de 2018 e 2019 de R\$ 3.721,90. Realizamos um total de pagamento de R\$ 255.342,70 sendo R\$ 232.950,41 repasse e R\$ 22.392,29 rendimentos, restando assim, R\$ 12.899,59 saldo de convênio e R\$ 3.721,90 rendimento. Diante do exposto solicitamos abertura de crédito especial no valor de R\$ 16.393,90 para que possamos efetuar a devolução ao Ministério

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Almir Martines Moreno
Diretor do Depto de Administração e Finanças

Assunto: DEVOLUÇÃO: CT 830464 - Valores de devolução

De: GIGOVPP - GE Governo Presidente Prudente/SP <gigovpp@caixa.gov.br>

Data: 10/04/2020 20:12

Para: "elza.salomao@eparaguacu.sp.gov.br" <elza.salomao@eparaguacu.sp.gov.br>, "vivaldo.francischetti@yahoo.com.br" <vivaldo.francischetti@yahoo.com.br>, "financeiro@eparaguacu.sp.gov.br" <financeiro@eparaguacu.sp.gov.br>, "alegis@eparaguacu.sp.gov.br" <alegis@eparaguacu.sp.gov.br>, "antoniomarcos@outlook.com" <antoniomarcos@outlook.com>, "cambraiaengenharia@gmail.com" <cambraiaengenharia@gmail.com>, "Luis Fernando Yunes Khalil" <luis.khalil@caixa.gov.br> CC: Cassia Cristina Emi Tamba <cassia.tamba@caixa.gov.br>, "Paula Trindade Barbaceli Ieiri" <paula.barbaceli@caixa.gov.br>, Jose Carlos Simoes <jose.simoes@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

A
PM PARAGUAÇU PAULISTA

Senhor(a) Prefeito(a),
Senhor(a) Gerente Municipal de Convênios e Contratos,

1 Seguem valores a serem solicitados devolução manual na Plataforma +Brasil:

- Tesouro = R\$ 12.899,59 (Repasse) + R\$ 3.494,31 (Rendimentos) = R\$ 16.393,90

- Conveniente = R\$ 0,01 (CP) + R\$ 318,26 (Rendimentos) = R\$ 318,27

1.1 Após a solicitação, comunicar-nos através do e-mail gigovpp@caixa.gov.br para autorizarmos.

2 Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Cássia Cristina Emi Tamba
Assistente Pleno
Gerência Executiva de Governo - Pres. Prudente/SP

José Carlos Simões
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo - Pres. Prudente/SP

De: Tatiani Santos correa [mailto:tatianicorrea@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 9 de abril de 2020 12:25
Para: Cassia Cristina Emi Tamba <cassia.tamba@caixa.gov.br>
Assunto: Fwd: CT 830464 - Valores de devolução

OI Cassia favor fazer os cálculos para devolução manual

----- Forwarded message -----

De: Tatiane Correia <financeiro@eparaguacu.sp.gov.br>
Date: qui., 9 de abr. de 2020 às 12:23
Subject: CT 830464 - Valores de devolução
To: <tatianicorrea@gmail.com>

<https://www.eparaguacu.sp.gov.br/site/imagens/logo-rodape.png>

Tatiani dos Santos Correa
Fone: (18)3361-9100
(18)99717-4725
Site:
<https://www.eparaguacu.sp.gov.br/>
facebook:/tatiani.santoscorrea

T@ny Correa



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.514, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2019, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020 Fis. 2 de 2

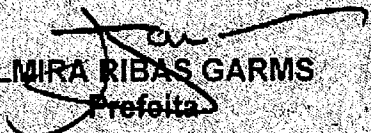
Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual de 2020 ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

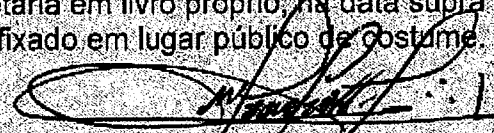
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.301, de 13 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual 2020, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de janeiro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete

Publicação:

A Semana

Data:

11 / 01 / 2020 Edição: 1039

Visto do servidor responsável: